



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 – SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ETC.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suporte, além de peças, papéis e consumíveis, conforme termos de referência anexo a presente.

II – Contratada: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.090.524/0001-34.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha: Justifica-se a presente na forma do disposto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, vez que preenchidos os requisitos legais, conforme documentação anexa.

IV - Justificativa do preço: O valor total: R\$ 193.800,00. Período Estimado: 180 dias.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Roque Langendorf Feltrin, para ratificação.

São Borja-RS, 22 de novembro de 2018.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 017/2018/SMPOP/DCL.
Objeto: impressão, cópia, digitalização (outsourcing),
com fornecimento de impressoras multifuncionais e
suporte, além de peças, papéis e consumíveis.
Contratada: Costa, Machado & Rodrigues LTDA,
inscrita no CNPJ sob nº 05.090.524/0001-34. Valor:
R\$ 193.800,00. Período estimado: 180 dias. Base
legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Rubrica:
06.01.2.023.3.3.90.39.83.00.00.00(163/2018).
São Borja (RS), 22 de novembro de 2018.